



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º 015/87

Data 09 / 04 / 1987

Nome: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO
Vereador GUILHERME BARP

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/87

CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS,
AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER
LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS.-

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO DIA 13 DE ABRIL DE 1.987.-


GUILHERME BARP - Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 09.04.1987

PROTOCOLO: 09.04.1987

ENCAMINHADO À CUP:

09.04.1987

PARECER:

PELA APROVAÇÃO.-

SESSÃO ORDINÁRIA:

13.04.1987



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fis. OI

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/87

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Erexim, 09 de Abril de 1.987

SENHORES VEREADORES:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, vem à presença de Vossas Excelências, vos Apresentar o Presente PROJETO DE LEI, que versa sobre aumento de valor nos proven-
tos dos Inativos e Outros, na forma do Previsto na Lei Orgâ-
nica do Município, em razão que o PROJETO DE LEI EXECUTIVO-
nº 05/87, não incluiu os acima referidos, por tratar-se de
assunto Interno do Legislativo, é que apresentamos o Presen-
te Projeto de Lei, e requeremos que o mesmo seja apreciado,
em Regime de Urgência.

Certos de merecermos vossa atenção, subscrevemo-
nos

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

87 09/04/1987
Data
PRESIDENTE
[Signature]



Atenciosamente

Ver. GUILHERME BARP
Presidente
[Signature]

ENCAMINHE - SE A
MISSÃO ÚNICA DE PARECERES
09/04/1987
PRESIDENTE
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 13/ABRIL/1987

GUILHERME BARP
Presidente
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fls 02

[Signature]

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI Nº 007/87

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO

CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE EREXIM - RS.

ARTIGO 1º) - É concedido, à partir de 1º de Abril de 1987, aumento de proventos em 20% (Vinte por cento) aos Inativos do Poder Legislativo de Erechim - Rs.

§ ÚNICO - O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos cargos em Comissão, criados pelas Leis nºs.: 93, 105, 111.

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, se necessário autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

ARTIGO 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de Abril de 1.987.

Erechim, 09 de Abril de 1.987

[Signature]
GUILHERME BARP
Vereador / Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Fls 03

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º _____

EMENTA: CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO / PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM-RS

Proc. n.º 015/87

Matéria : PROJETO DE LEI

Autor : LEGISLATIVO Nº 007/87

Vereador GUILHERME BARP

RELATOR: C U P

PARECER: CONSTITUCIONAL E PELA APROVAÇÃO

Vem a esta Comissão Única de Pareceres o presente Projeto de Lei que versa sobre aumento de vencimentos e ouyros do Poder Legislativo, para emitir o respectivo parecer.

CONSTITUCIONAL

Tem amparo na Lei Orgânica do Município e por esta razão é constitucional.

PARECER

Dada a constitucionalidade, somos de parecer pela sua aprovação pelo plenário

Erechim, rs, 10 de abril de 1987

Wilson dos Reis

Membro

Wilson

Membro

Presidente da Comissão

Presidente

Membro- Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 13 / ABRIL / 87

GUILHERME BARP
Presidente

OG. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 10 / 04 / 1987

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência



022/87 - CM

Erexim, 14 de Abril de 1.987

Senhor Prefeito:

Através do presente, cumprimentando-o, cordialmente, queremos levar ao conhecimento de Vossa Excelência que em data de ontem, em Sessão Plenária Ordinária, esteve em funcionamento a Casa de Representação Popular, e na Ordem do dia, para apreciação dos nobres vereadores, constavam os expedientes abaixo discriminados, conforme cópias xerográficas em anexo para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/87 - Autoria Vereador ARNO NICOLINI - Dispondo em denominação de arteria em nossa cidade de " MAXIMILIANO ZAMBONATTO".-

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/87 - Autoria Vereador GUILHERME BARP - Versando em conceder Aumento de Proventos, Vencimentos, aos Inativos e Cargos em Comissão do Poder Legislativo de Erechim - Rs.

Esta Presidência, comunica que os referidos processos foram APROVADOS por Unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim


GUILHERME BARP - Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2029, DE 21 DE ABRIL DE 1987.

CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM-RS.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de Abril de 1987, aumento de proventos em 20% (vinte por cento) aos Inativos do Poder Legislativo de Erechim - RS.

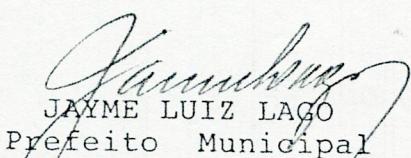
§ Único - O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos Cargos em Comissão, criados pelas Leis nºs.: 93, 105,111.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

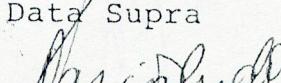
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 21 DE ABRIL DE 1987.


JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


NARCISO PALUDO

Secretário da Administração